



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015

Publicado no D. O. U.  
em 07/10/18  
página: 89, seção: 3  
número: 592  
Responsável:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015,  
CELEBRADO ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
OESTE DO PARÁ – UFOPA E A EMPRESA TELEFÔNICA  
BRASIL S/A.

Processo: 23204.014623/2014-82

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, instituída pela Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 212 de 06/11/2009, sediada à Rua Vera Paz, s/nº – Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.393/0001-59, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Vera Paz, nº 160, Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém, estado do Pará, portador do CPF nº 037.680.987-61 e RG nº 4301524 – SSP/PA, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de Abril de 2018 s/n, publicada no DOU nº 76, seção 02, de 20/04/2018, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, **Sr. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 613.174.201-44 e RG 630.486 SSP/DF e o **Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF nº 887.321.001-59 e RG 3516308 – SSP/GO, ambos com endereço comercial no SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/PAV. 1º ao 7º, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70302-916, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com sujeição às normas que regulam a matéria, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem origem no Contrato nº 18/2015, precedido de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2015 para contratação de operadora de telefonia móvel, em atendimento à demanda dessa IFES, tipo Menor Preço Global Anual por Grupo, em estrita conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, ao Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, à Lei nº 9.472, de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, ao Decreto 4.733, de 2003, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 as Resoluções da ANATEL nº 73/98, 318/02, 321/02 e 477/05, Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e SUPRESSÃO** de valor Contrato nº 018/2015, celebrado em 25 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

3.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **26/09/2018** e término em **25/09/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO**

4.1 Pelo presente fica suprimido do Contrato os quantitativos de serviços de itens do Contrato nº 018/2015, conforme estabelecido na Justificativa Técnica para Supressão acostada nas folhas 924 à 928 do processo em epígrafe e discriminado na tabela abaixo:

GRUPO 01 - Modalidade Local						
Nº Item	Descrição do Item	Quant. Mensal Atual	Quant. Mensal após Supressão	Valor Unitário (RS)	Valor Total Anual antes da Supressão (RS)	Valor Total Anual após a Supressão (RS)
1	Assinatura básica - 80 Acessos x 12 meses	80	45	2,08	1.996,80	1.123,20
4	Assinatura intra-grupo	80	45	3,00	2.880,00	1.620,00
8	Pacote Internet 3G Ilimitado (FRANQUIA MÍNIMA 2GB)	80	45	49,90	47.904,00	29.946,00
10	Serviço Gestão Web	80	45	0,00	0,00	0,00

4.2 Após a supressão, o quantitativo e valores atualizados dos serviços objeto do contrato passam a ser os discriminados a seguir:

GRUPO 01 - Modalidade Local					
Nº Item	Descrição do Item	Quant. Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário (RS)	Valor Total Anual (RS)
1	Assinatura básica - 45 Acessos x 12 meses	45	960	2,08	1.123,20
2	VC 1 M/M - Mesma Operadora	24.000	288.000	0,10	28.800,00
3	VC 1 M/M Outras Operadoras	6.000	72.000	0,22	15.840,00
4	Assinatura intra-grupo	45	960	3,00	1.620,00
5	VC 1 M/F	6.000	72.000	0,38	27.360,00
6	AD 1 - Adicional na área da Operadora	1.000	12.000	0,00	0,00
7	DSL Deslocamento nas áreas 91 até 99	1.000	12.000	0,00	0,00
8	Pacote Internet 3G Ilimitado (FRANQUIA MÍNIMA 2GB)	45	960	49,90	29.946,00
9	SMS - Mensagem de texto	5.000	60.000	0,05	3.000,00
10	Serviço Gestão Web	45	960	0,00	0,00
11	VC 2 M/M - Mesma Operadora	3.600	43.200	0,46	19.872,00
12	VC 2 M/M - Outra Operadora	3.600	43.200	0,80	34.560,00
13	VC 2 M/F	3.600	43.200	0,60	25.920,00
14	AD 2 - Adicional na área da operadora	1.000	12.000	0,00	0,00
15	DSL - Deslocamentos nas área diferente de 91 a 99	1.000	12.000	0,00	0,00
16	VC 3 M/M - Mesma Operadora	3.600	43.200	0,00	0,00



*[Handwritten signatures and marks]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

17	VC 3 M/M - Outra Operadora	3.600	43.200	0,80	34.560,00
18	VC 3 M/F	3.600	43.200	0,60	25.920,00
Serviço de Roaming Internacional – 5% do valor total do Grupo 01					14.294,64
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS DE 01 A 18 (R\$)</b>					<b>262.801,20</b>
<b>Item 19 - Internet Móvel Banda Larga (MODEM USB)</b>					
19	Pacote Internet 3G Modem Ilimitado (FRANQUIA MÍNIMA 2GB)	10	120	73,91	8.869,20
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)</b>					<b>271.670,40</b>

4.3 Com esta supressão, o valor total do contrato passa de **R\$ 294.762,00** (Duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) para **R\$ 271.670,40** (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).

4.4 O valor a ser suprimido do contrato corresponde ao percentual de **7,834%** (Sete inteiros e oitocentos e trinta e quatro milésimos por cento), o que equivale a um total suprimido de **R\$ 23.091,60** (Vinte e três mil e noventa e um reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1 O valor total deste ADITIVO é de **R\$ 271.670,40** (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) estimativo para 12 (doze) meses.

5.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018 na dotação abaixo discriminada:

UGR	Fonte	PTRES	Natureza de Despesa	PI
155500	8100000000	127325	339039	M0140G0100N

5.3 Para fazer face às despesas que ocorrerão no exercício subsequente serão reservados, na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação orçamentária específica, os recursos financeiros necessários para atender os gastos previstos indicados em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente (folha 937), e encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e no Art. 65, Inciso I, alínea “b” da mesma Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A gestão e fiscalização do presente contrato a partir de 25 de setembro de 2017 está regida pela Instrução Normativa SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, Capítulo V.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1 Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União – D.O.U, na forma de extrato, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 18/2015 firmado entre as partes.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

E por assim estarem às partes justas e de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa surtir os efeitos da lei.

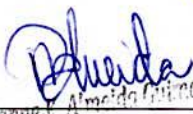
Santarém - Pará, de 06 de setembro de 2018.

  
**Prof. Dr. HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ**  
Reitor da UFOPA

  
**Sr. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Telefônica Brasil S/A

  
**Sr. WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
Telefônica Brasil S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N°: \_\_\_\_\_  
RG N°: \_\_\_\_\_  
  
Poltanne L. Almeida  
Contadora/UFOPA  
SIAPE: 2091343

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF N°: \_\_\_\_\_  
RG N°: \_\_\_\_\_

